



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0218/2007.

AUTORIA:Executivo Municipal

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: Autoriza a doação do Lote Urbano nº B-2-1 desmembrado da Praça nº01, com área de 3.000,00 m², localizado na Cidade de Icaraima-Pr , dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA**, entidade religiosa inscrita no CNPJ sob o nº75.858.506/0001-35, com sede na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, o **Lote Urbano nº B-2-1 desmembrado da Praça nº01, com área de 3.000,00 m², localizado na Cidade de Icaraima-Pr**, com os seguintes limites e confrontações: *“Ao norte: Faz frente para a Rua Francisca Bonfim Cardeal (antiga Rua nº 01) numa extensão de 40,00 metros; Ao Leste: Confronta-se com o lote nº B-1, numa extensão de 75,00 metros; Ao Sul: Faz frente para a Av. Genercy Delfino Coelho (antiga Av. nº 0) numa extensão de 40,00 metros; Ao Oeste: Confronta-se com o lote nº A-1, numa extensão de 75,00 metros”* , para construção de um salão Paroquial e dependências em alvenaria, com finalidade de prestação de serviços assistenciais e educacionais, sem fim lucrativos, à Comunidade desde Município.

Art. 2º. – O desvio de finalidade ou cessação da mesma, obrigará o retorno patrimonial do bem ao Órgão doador.

Paço municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, segunda-feira, 20 de outubro de 2008.




IZADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal